

**JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE**

**PAUTA DE JULGAMENTO N. 046/2023**

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 04 do mês de outubro de 2023, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

**PROCESSO: 17444/2019-59**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31785  
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal

**PROCESSO: 20709/2019-60**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31350  
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal

**PROCESSO: 13761/2019-60**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30828  
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

**PROCESSO: 21288/2019-49**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31838  
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

**PROCESSO: 83450/2014-90**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 1574/2014  
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

**PROCESSO: 83448/2014-48**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 1575/2014  
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

**PROCESSO: 13783/2019-01**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30836  
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

**PROCESSO: 13786/2019-91**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30840  
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta ou defeito de equipamento obrigatório

**PROCESSO: 13778/2019-62**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30833  
 RELATOR: Edgar Soruco Junior  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

**PROCESSO: 17552/2019-21**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31511  
 RELATOR: Edgar Soruco Junior  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN

**PROCESSO: 11780/2019-33**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31307  
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

**PROCESSO: 24215/2019-81**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31031  
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN

**PROCESSO: 17860/2019-93**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31617  
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

**PROCESSO: 23588/2019-53**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31973  
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

**CAMPO GRANDE/MS**, 02 de outubro de 2023.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
 Presidente

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 054/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa  
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2023

Thiago Loureiro de Araújo  
 Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	45638/2019-53	035-46588	IMPROCEDENTE	
XXX000	45650/2019-59	313-46589	IMPROCEDENTE	
XXX000	45654/2019-18	310-46590	IMPROCEDENTE	
XXX000	45660/2019-11	310-46592	IMPROCEDENTE	
XXX000	45665/2019-26	410-46593	IMPROCEDENTE	
XXX000	45693/2019-61	035-45511	IMPROCEDENTE	
XXX000	45696/2019-50	035-45512	IMPROCEDENTE	
XXX000	45702/2019-51	035-45513	IMPROCEDENTE	
XXX000	45704/2019-86	059-45514	IMPROCEDENTE	
XXX000	45714/2019-30	059-45515	IMPROCEDENTE	
XXX000	45718/2019-91	059-45517	IMPROCEDENTE	
XXX000	45722/2019-68	059-45518	IMPROCEDENTE	
XXX000	45760/2019-57	035-45519	IMPROCEDENTE	
XXX000	45812/2019-59	310-46543	IMPROCEDENTE	
XXX000	45871/2019-18	311-46548	IMPROCEDENTE	
XXX000	45892/2019-98	059-46661	IMPROCEDENTE	
XXX000	45902/2019-40	035-46662	IMPROCEDENTE	
XXX000	45910/2019-78	035-46663	IMPROCEDENTE	
XXX000	45915/2019-91	035-46664	IMPROCEDENTE	
XXX000	45927/2019-71	035-46667	IMPROCEDENTE	
XXX000	47283/2019-09	311-46761	IMPROCEDENTE	

**PARTE II****P O D E R L E G I S L A T I V O****ATOS LEGISLATIVOS**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.059, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande ao Sr. Micael Carlos Andrejzwski.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande – MS ao Sr. Micael Carlos Andrejzwski.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**ATOS DE PESSOAL**

**DECRETO N. 9.225**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** para os cargos em comissão as servidoras abaixo relacionadas, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de outubro de 2023.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
AGUINALDO ARRUDA ARECO	Assistente Parlamentar V	AP 110